



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/PMCSA/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA CAMEL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 090/PMCSA/11, celebrado em 22 de agosto de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DO GALPÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao Processo n.º 046/PMCSA/11, Tomada de Preços n.º 003/PMCSA/11, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito em Exercício JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representado pelo Secretário, **Sr. Raimundo de Sousa do Nascimento**, brasileiro, casado, técnico de laboratório, portador da cédula de identidade n.º 1.563.297 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 197.323.924-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA CAMEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Joaquim de Oliveira, n.º 52, Centro, Igarassu/PE, telefone (81) 3226-0708, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.587.177/0001-15, neste ato representada por seu sócio administrador, o **Sr. José Pedro Soares de Souza**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 3.584.790 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 643.827.454-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 163/2011, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datado de 18 de outubro de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 090/PMCSA/11, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa Técnica, da lavra da Engenheira Civil Patrícia Maria dos Santos Bunzen, constante do ofício supracitado, na qual solicita e informa os motivos para a presente prorrogação de prazos;

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por mais 30 (trinta) dias, passando seu termo final para o dia 25 de novembro de 2011.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 163/11, datado de 18 de outubro de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, passando seu termo final para o dia 25 de novembro de 2011, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

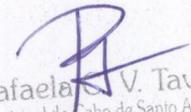
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

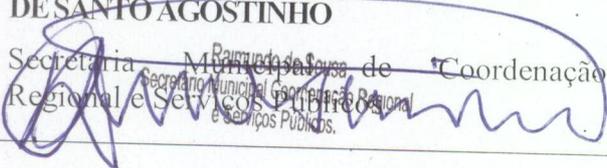
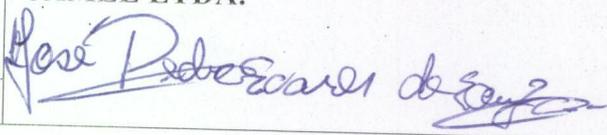
E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de outubro de 2011.


JOSEIVALDO GOMES

Prefeito em exercício


Dr.ª Rhafaela V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos 	CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMEL LTDA. 
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565 CPF (MF):	TESTEMUNHA: Luciana Nogueira Ribeiro CPF: 932.527.494 - 91 Matricula: 16650 Assistente de Gabinete CPF (MF): 